

# TRÁFICO DE PESSOAS

**Aluno: Débora de Souza Toledo Costa**  
**Orientador: Elizabeth Sussekind**

## **Introdução**

Esta pesquisa pretende desenvolver a análise do crime tráfico de pessoas. Tal delito configura-se em violação aos Direitos Humanos e possui implicações éticas próprias da sociedade de seu tempo. Uma característica marcante e que será discutida nesse trabalho é o comportamento das vítimas que foge à regra, visto que muitas consentem sua própria exploração.

O conteúdo deste trabalho é baseado em informações coletadas durante o desenvolvimento da segunda fase da pesquisa. As informações são teóricas com embasamento na doutrina jurídica e filosófica, legislação nacional e internacional, análise dos depoimentos das vítimas e dos dados levantados pelas entidades que trabalham com este delito ( Polícia Federal, Ministério Público federal, ONGS, Anistia Internacional e Nações Unidas).

A atividade de tráfico de pessoas é um fenômeno global, considerada uma espécie de “escravidão moderna” bastante lucrativa e é praticada pelo crime organizado.

O aumento da circulação de pessoas e a facilidade de movimentação do fluxo de capitais propiciaram ao crime organizado especialização em atividades de grande lucratividade, como a mercantilização de pessoas e criação de redes de tráfico de seres humanos com alcance internacional.

Uma das questões fundamentais acerca do fenômeno do tráfico de pessoas é a problemática do consentimento da vítima e se este é válido ou não. O Protocolo sobre o Enfrentamento do Tráfico de Pessoas da ONU estabelece que o consentimento da vítima descaracteriza a configuração do crime de tráfico de pessoas. No entanto, muitas vezes o consentimento da vítima é produto de meios ilícitos empregados, fazendo com que torne-se viciado.

Todavia, há o questionamento nesta pesquisa se a capacidade dessas vítimas de avaliarem a situação como ela realmente é válida, ou seja, se as vítimas possuem tendo conhecimento de todos os estágios e formas de exploração pelos quais irá passar – o que, geralmente, não ocorre.

## **Objetivos**

O presente trabalho visa discutir preceitos éticos e morais do delito do tráfico de pessoas na atualidade e a relação entre seus atores, quais sejam, a atuação da sociedade internacional, o crime organizado e as vítimas.

## **Metodologia**

A metodologia abordada nesta pesquisa constitui do levantamento de bibliografia resultante de pesquisa de jurisprudência, doutrina, artigos de jornais e revistas, teses e material disponível na internet.

## **Conclusões**

O desenvolvimento desta fase da pesquisa permitiu grande levantamento de dados fundamentais para a compreensão do delito tráfico de pessoas. Paralelamente foi permitido

apresentar algumas propostas de combate ao crime organizado e fatores que permitem diminuir a vulnerabilidade das vítimas.

Foi possível chegar a conclusão de que sociedade internacional deve proibir esse delito repugnante para evitar que milhões de pessoas sejam exploradas e tenham sua dignidade humana – sua condição essencial como pessoa – violada sem qualquer espécie de combate e indignação, havendo também necessidade de revisão das prioridades da Sociedade Internacional do mundo globalizado.

### **Referências**

- 1 - BARRETO, Vicente de Paulo. “**Dicionário da Filosofia do Direito**”, 2006. Editora
- 2 - BAUMAN, Zygmunt. **Globalização – as Conseqüências Humanas**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1999.
- 3 - **Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seu Protocolo Adicional sobre o Enfrentamento do Tráfico de Pessoas**. Promulgados no Brasil pelos Decretos 5.015/2004 e 5.017/2004.
- 4 - HARVEY, David. **A Condição Pós-moderna** – uma investigação sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1992.
- 5 - SINGER, Peter. **Vida Ética**. 2ªEdição. Editora Ediouro Unisinos e Renovar.